

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 306

AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ES
PECIAL NO MONTANTE DE
CR\$ 100,00, COM RECURSOS
QUE INDICA.

T
TIÁ,

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BU

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO
67, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

L E I :

ARTIGO 1º - É O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE CR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS), SOB
CÓDIGOS: 5/4.1.1.3-9.4 - SOP-PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS, AQUISI
ÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CRÉDITO AUTORIZADO NESTE ARTI
GO, DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DA DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NA LOCALIDADE DE GRANJINHA, DE CONFORMIDADE
COM O DECRETO Nº8/74.

ARTIGO 2º - FICA REDUZIDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1/3.2.1.5.4-6.6-SEAS-DESPORTIVAS, EM CR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS), QUE DES
TINAR-SE-Á A COBERTURA DO CRÉDITO SOLICITADO NO ARTIGO PRIMEIRO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 17 DE MAIO DE 1974


RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 17 DE MAIO DE 1974


ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-